

Regulamento do

ArrábidaMusic

**2ª edição do Concurso de
Músicos e Bandas
Emergentes**

Artigo 1º

(Objeto e Âmbito)

1. A ARRÁBIDASHOPPING – SIC Imobiliária Fechada, S.A., com o objetivo de promover a diversidade musical e apoiar artistas musicais emergentes, promove a 2ª edição do Arrábida Music - Concurso de Músicos e Bandas Emergentes.
2. O presente Regulamento define as normas de participação dos músicos e bandas de música na 2ª edição do Arrábida Music - Concurso de Músicos e Bandas Emergentes, adiante denominado por Arrábida Music ou Concurso.

Artigo 2º

(Critérios de Participação)

1. Sem prejuízo do disposto nos números seguintes, podem concorrer ao Arrábida Music todos os músicos e bandas de música que ainda não tenham sido alvo de qualquer contrato discográfico e não tenham lançado um álbum ou um EP, a não ser que tenha sido de forma independente.
2. Podem inscrever-se candidatos que sejam residentes em Portugal e/ou tenham nacionalidade portuguesa e que sejam maiores de 18 (dezoito) anos.
3. Para participarem no Concurso, os interessados devem apresentar dois temas da sua autoria e uma *cover* que devem ser publicados no Instagram dos candidatos, identificando o @centro.arrabidashopping e colocando o hashtag #arrabidamusic .
 - 3.1. Caso o participante não possua conta na rede social Instagram e/ou não pretenda publicar os seus vídeos no Instagram, poderá inserir os links dos vídeos na ficha de inscrição disponível através do endereço <https://www.arrabidashopping.com/arrabida-music-concurso/>.

O formulário de inscrição deve vir acompanhado das respetivas letras dactilografadas das músicas que irão a Concurso, referindo o nome dos autores das letras e das músicas.

Artigo 3º

(Condições de Participação)

1. Os temas podem ser escritos e cantados em qualquer idioma.
2. A participação é isenta de qualquer taxa ou valor de inscrição.
3. O Concurso está aberto a todos os géneros musicais.

4. As bandas de música/ músicos só podem realizar 1 (uma) candidatura.
5. A organização do Arrábida Music não comparticipa quaisquer despesas que incorram relativamente à participação dos candidatos, em qualquer uma das fases de Concurso - entre as quais transportes, alimentação, entre outras possíveis expensas – com exceção do som e luz, e apoio técnico *onsite*, necessários na fase de finalistas e vencedor.
6. O backline existente para o concerto de finalistas é o seguinte:
 - Drum**
Drum kit to be – Pearl Masters **or** Tama Starclassic
 - 01x Bass Drum 20” or 22”
 - 01x Rack Tom 10”
 - 01x Rack Tom 12”
 - 01x Floor Tom 14” or 16” (with legs)
 - 01x Snare Drum 14”
 - 03x Cymbal Stands boom/straight
 - 01x Hi Hat Stand
 - 01x Snare Stand
 - 01x Bass Drum Kick Pedal (single)
 - 01x Drum Stool
 - 01x Drum Carpet
 - Guitar**
 - 01x Guitar Amplifier Marshall JCM900
 - 01x Guitar Cabinet Marshall 4x12”
 - 01x Guitar Amplifier Fender Bassman or Super Reverb
 - Bass**
 - 01x Bass Amplifier, Orange AD200
 - 01x Bass cabinet, Orange 4x10”

Podendo as marcas e modelos ser alterados.

Artigo 4º

(Calendário do Concurso)

1. O Concurso terá as seguintes fases:
 - 1.1. Entrega de candidaturas ao Concurso entre 16 (dezasseis) de junho e 14 (catorze) de julho de 2025;
 - 1.2. Anúncio de (até) 6 (seis) finalistas até 29 (vinte e nove) de julho 2025;
 - 1.3. Concerto de finalistas: 18 (dezoito) de setembro de 2025;
 - 1.4. Anúncio do vencedor no final do concerto de finalistas do dia 18 (dezoito) de setembro de 2025 e anúncio nas redes até 22 de setembro de 2025;
 - 1.5. Abertura do Concerto do Rui Veloso a 03 (três) de outubro 2025, às 20:30 horas.

Artigo 5º

(Inscrição)

1. O período de inscrição no Arrábida Music inicia a 16 (dezassexes) de junho e termina a 14 (catorze) de julho de 2025.
2. A Candidatura é considerada válida se nela constarem os seguintes elementos:
 - 2.1. Ficha de inscrição disponível em: <https://www.arrabidashopping.com/arrabida-music-concurso/>, devidamente preenchida, acompanhada dos seguintes elementos:
 - 2.1.1. Letras das músicas impressas, referindo o nome do autor da letra e da música;
 - 2.1.2. Descrição do projeto;
 - 2.1.3. Termo de aceitação anexo ao presente Regulamento, constante no Formulário de Inscrição;
 - 2.1.3. Vídeos com os temas a apresentar em Concurso, designadamente dois temas da sua autoria e uma *cover*, que poderão ser:
 - a) publicados no Instagram dos concorrentes, identificando o @centro.arrabidashopping com o hashtag #arrabidamusic;
 - ou
 - b) fornecidos através de *links* de acesso inseridos no formulário de inscrição em campos específicos para este efeito.
3. A entrega de toda a documentação terá de ser feita até dia 14 (catorze) de julho 2025, através do formulário de inscrição ou até atingir o limite máximo de inscrições que são 50 (cinquenta), conforme o que ocorrer primeiro.
4. Após a seleção dos até 6 (seis) finalistas, a ARRÁBIDASHOPPING – SIC Imobiliária Fechada, S.A. confirmará junto destes as condições requeridas no número 2 do artigo 2.º *supra*, designadamente a idade e a residência em território português e/ou de nacionalidade portuguesa do participante e, no caso de candidatura de banda musical, a idade de todos os participantes desta candidatura e bem assim, a residência em Portugal e/ou a nacionalidade portuguesa do representante da candidatura de grupo, conforme se trate de candidatura singular ou de grupo, respetivamente.¹

¹ Para efeitos de comprovação de residência/nacionalidade e da idade, conforme condições constantes do número 2 do artigo 2.º *supra*, será necessário que o participante ou o representante de cada candidatura envie uma cópia dos seus cartões de cidadão e comprovativo de residência do participante de candidatura singular para o correio eletrónico arrabidamusic@arrabidashopping.com. Nos termos da Lei n.º 7/2007, de 5 de fevereiro, é necessário que a reprodução do cartão de cidadão contenha o consentimento expresso do seu titular, pelo que na(s) fotocópia(s) e/ou reprodução do cartão de cidadão deve constar, ainda que de forma manuscrita, a seguinte frase, seguida de data e assinatura:

5. No caso das candidaturas de grupo será facultada, ao representante da candidatura, mediante mensagem de correio eletrónico, a informação prevista no artigo 14º do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, como consta na Parte III **abaixo**, que o mesmo se obriga a transmitir aos seus representados e que aquele representante enviará assinados por estes, como meio de prova de que estes tomaram conhecimento da informação constante na Parte III **abaixo**, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, para o endereço do correio eletrónico arrabidamusic@arrabidashopping.com juntamente com os demais documentos necessários.
- 5.1. Ainda no que toca a candidaturas de grupo, será necessário o representante da candidatura apresentar, mediante o envio para o endereço eletrónico arrabidamusic@arrabidashopping.com, uma declaração emitida pelos coautores da candidatura aqui representados, que comprove a sua legitimidade enquanto representante da respetiva candidatura.
6. O Concurso terá até 6 (seis) finalistas, dos quais será selecionado 1 (um) vencedor para atuar na abertura do concerto do Rui Veloso no ArrábidaShopping, a 3 (três) de outubro de 2025.
- 6.1. Os finalistas terão de enviar à Organização, o alinhamento de concerto com duração de 40 (quarenta) minutos; e,
- 6.2. Fotografia do músico ou da banda de música a Concurso (uma vertical e uma horizontal) em alta resolução.

Artigo 6º

(Direitos de Imagem e Direitos de Autor)

1. Os direitos de autores das músicas de cada participante são preservados para os mesmos, porém há que haver cedência dos direitos de imagem para gravação das componentes visuais das performances a concurso, com a posterior publicação online, mediante a assinatura de Declaração própria a assinar posteriormente.
2. Os concorrentes manterão a titularidade dos direitos morais de autor das suas propostas.
3. Os autores das restantes propostas não vencedoras manterão os seus direitos de autor.

“Consinto que a Arrábidashopping – SIC Imobiliária Fechada, SA, detenha uma reprodução do meu cartão de cidadão.”

A Entidade Promotora irá conservar a cópia dos seus cartões de cidadão e comprovativos de residência, até à data da decisão dos candidatos vencedores.

4. Respeitando sempre os direitos de autor morais correspondentes, a ARRÁBIDASHOPPING - SIC Imobiliária Fechada, S.A. poderá utilizar as imagens, músicas e/ou vídeos das candidaturas e nos demais elementos recolhidos no âmbito do Concurso, para ações de reprodução, divulgação, promoção, edição, publicação ou outros, qualquer que seja o formato ou suporte, mencionando sempre os seus autores de modo a assegurar a autoria de cada projeto.
5. Os participantes garantem à ARRÁBIDASHOPPING - SIC Imobiliária Fechada, S.A. que são os criadores dos trabalhos apresentados a Concurso e que estes não violam qualquer direito de autor de terceiros.
6. Os autores obrigam-se perante a ARRÁBIDASHOPPING - SIC Imobiliária Fechada, S.A. a suportar o pagamento de qualquer compensação pecuniária e/ou indemnização que venha a ser atribuída, judicial ou extrajudicialmente, a terceiros por violação do direito de autor emergente do trabalho apresentado a Concurso ou quaisquer outros direitos que esses terceiros se arroguem.
7. Os autores obrigam-se ainda a indemnizar a ARRÁBIDASHOPPING - SIC Imobiliária Fechada, S.A. por perdas e danos resultantes da violação de direitos de autor de terceiros emergente do trabalho apresentado a Concurso, incluindo a reparação dos custos incorridos pela ARRÁBIDASHOPPING - SIC Imobiliária Fechada, S.A. com a eventual alteração do trabalho apresentado a Concurso que aquela violação venha a determinar.

Artigo 7.º

(Constituição do Júri)

1. O Júri será composto por 4 (quatro) membros imparciais, em razão da sua reputação cultural, profissional e institucional.
2. As deliberações do Júri serão tomadas por maioria simples dos votos dos seus membros presentes e serão insuscetíveis de recurso. Em caso de empate na votação, o Presidente do Júri tem voto de qualidade.
3. As deliberações do Júri serão tomadas por maioria simples e serão insuscetíveis de recurso. Em caso de empate na votação, o Presidente do Júri tem voto de qualidade.
4. O Júri é soberano nas suas decisões, não cabendo reclamação ou interposição de recurso das mesmas.

Artigo 8.º

(Critérios de Avaliação)

1. Os critérios de avaliação a utilizar pelo júri do Arrábida Music são os seguintes:

- 1.1. Originalidade e Criatividade;
- 1.2. Presença em palco (na etapa dos finalistas);
- 1.3. Interatividade com o público (na etapa dos finalistas);
- 1.4. Execução técnica e musical;
- 1.5. Composição (letra e música); e,
- 1.6. Cumprimento de todos os pontos em Regulamento.

Artigo 9º

(Admissão e divulgação de resultados para efeitos do Concerto de Finalistas)

1. Os concorrentes que preencham os requisitos do artigo 5 *supra*, após a seleção do júri, serão admitidos a participar no concerto de finalistas.
2. O anúncio dos concorrentes que participarão no concerto de finalistas será feito até ao dia 29 (vinte nove) de julho de 2025, sendo contactados para o agendamento de uma reunião com a organização para discutir a produção técnica da componente visual das suas atuações.
3. Serão excluídas as candidaturas que não preencham os requisitos definidos no presente Regulamento.
4. O Júri do Concurso reserva-se o direito de não selecionar para a fase do concerto de finalistas qualquer das candidaturas que se apresentem a Concurso caso considere que nenhuma das candidaturas apresentadas corresponde satisfatoriamente às condições e aos critérios de avaliação do presente Concurso e/ou não preenche os objetivos que presidiram à instituição do Concurso e/ou não cumpram as disposições do presente Regulamento.

Artigo 10.º

(Concerto de Finalistas)

1. O tempo total de atuação de cada um dos finalistas no concerto de finalistas não poderá exceder os 20 (vinte) minutos. As atuações não poderão ser feitas em *playback*.
2. Se, por algum motivo, algum finalista vir a sua atuação ser prejudicada por condições de som ou outras que limitem a sonoridade de algum tema, tem direito a repeti-lo, sem ser prejudicado pelo tempo limite, para o que deverá solicitar de seguida e presencialmente a repetição da sua atuação à Organização do Concurso.

3. O concerto de finalistas terá lugar nos cinemas UCI do ArrábidaShopping, no dia 18 (dezoito) de setembro de 2025.
4. Para o Concurso, a Organização disponibiliza o equipamento de som e luz, sendo o *backline* da responsabilidade das bandas intervenientes, devendo haver consenso e bom senso entre todos os concorrentes.
5. Os finalistas têm que estar presentes à hora marcada, pelo organizador, para o ensaio de som, devendo os concorrentes seguir rigorosamente as indicações e horários dados pela Organização.
6. Quaisquer danos causados no material são da inteira responsabilidade dos utilizadores.
7. O concerto de finalistas poderá ser gravado, podendo ser publicado, na íntegra ou em parte, nos canais de comunicação da ARRÁBIDASHOPPING – SIC Imobiliária Fechada, S.A.; PG Booking – Agenciamento e Produção de Espetáculos, Lda, da SOTA – Agência de Arte, S.A., respetivamente.
8. O concerto de finalistas poderá ser com audiência. Caso tal aconteça, os finalistas terão 15 ingressos para terem os seus convidados na audiência.

Artigo 11º

(Prémio)

1. Os concorrentes finalistas poderão vir a ser divulgados e publicitados no sítio da internet e redes sociais da ARRÁBIDASHOPPING – SIC Imobiliária Fechada, S.A., bem como junto dos meios de comunicação social de Portugal.
2. De entre os candidatos finalistas, o Júri elegerá 1 (um) vencedor que será anunciado presencialmente no final do dia 18 (dezoito) de setembro de 2025, nas redes sociais do ArrábidaShopping.
3. O vencedor terá direito a abrir o concerto do Rui Veloso no ArrábidaShopping no dia 03 (três) de outubro de 2025, pelas 20h30, com uma atuação em palco.
4. O Júri poderá ainda atribuir uma menção honrosa a outro(s) candidato(s), não sendo, contudo, atribuído a este qualquer prémio com valor monetário, nem direito a atuação de abertura no dia 03 (três) de outubro de 2025,
5. Se o vencedor do Concurso não cumprir com o estipulado no presente Regulamento e com as instruções da Organização, o Júri reserva-se o direito de eleger outro finalista para abrir o concerto do Rui Veloso.
6. As decisões do Júri não são passíveis de qualquer reclamação ou interposição de recurso.

7. A ARRÁBIDASHOPPING – SIC Imobiliária Fechada, S.A., PG Booking – Agenciamento e Produção de Espetáculos, Lda. e a SOTA – Agência de Arte, S.A. poderão, também, divulgar os resultados e propostas finalistas deste Prémio, no prazo, sob a forma e pelos meios que entenderem adequados.
8. A atuação no concerto de abertura do artista Rui Veloso não será objeto de qualquer remuneração ou pagamento. O prémio consiste exclusivamente na oportunidade de apresentação pública do projeto musical, com o apoio técnico fornecido pela Organização.

Artigo 12º

(Abertura do concerto do Rui Veloso)

1. Os temas a serem apresentados pelo vencedor no concerto do Rui Veloso deverão ser definidos em conjunto com a organização, devendo o vencedor seguir rigorosamente as instruções dadas pela Organização.
2. O *soundcheck* é realizado na tarde do dia do Concerto do Rui Veloso, (dia 03 (três) de outubro de 2025, a partir das 12:00 horas, no Parque de Estacionamento Exterior do ArrábidaShopping), devendo os concorrentes seguir rigorosamente as indicações e os horários dados pela organização.
3. O concerto do vencedor poderá vir a ser transmitido em *livestream*.

Artigo 13º

(Termos de aceitação)

1. Após o envio dos dados requeridos, os concorrentes:
 - 1.1. Declaram aceitar cumprir na íntegra este regulamento;
 - 1.2. As bandas e músicos que participarem no concerto de finalistas aceitam ter disponibilidade e cumprir todas as instruções dadas pela Organização na operacionalização do concerto;
 - 1.3. A falsidade dos dados fornecidos é motivo de eliminação automática do concurso;
 - 1.4. O conhecimento posterior da falsidade dos dados declarados será motivo de invalidação de qualquer prémio ou reconhecimento da banda ou músico que incorra na referida falta.
 - 1.5. A atribuição do título vencedor fica condicionada à aceitação expressa do presente regulamento por parte do vencedor e restantes participantes.

Artigo 14.º

(Proteção de Dados Pessoais)

1. Os candidatos devem assegurar que todas as informações por si prestadas são verdadeiras e válidas, e garantir o integral cumprimento de todas as disposições legais aplicáveis, nomeadamente, mas sem excluir outras, as atinentes à recolha e ao tratamento dos seus dados pessoais.
2. As pessoas singulares que sejam candidatas ao “Arrábida Music” reconhecem que o tratamento dos seus dados pessoais pela Entidade Promotora, enquanto responsável pelo tratamento, se funda na execução de diligências pré-contratuais a seu pedido, por ter em vista a potencial celebração de contrato com o artista para a realização de atuação no Centro Comercial Arrábida Shopping, e reconhecem ter recebido a informação, conforme a Parte II **abaixo**, que lhes é devida pela Entidade Promotora para cumprimento do artigo 13º do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (Regulamento (EU) 2016/679, de 27 de abril de 2016).
3. Considerando que será facultado pelos representantes das candidaturas de banda musical, no formulário do website do Arrábida Shopping, os nomes dos restantes participantes na mesma candidatura, ou seja dos coautores, estando esse tratamento dos dados pessoais pela Entidade Promotora fundamentado na realização de diligências pré-contratuais, relacionadas com a participação em Concurso que pode conduzir à celebração de um contrato com os artistas para a realização de atuação no Centro Comercial Arrábida Shopping, e reconhecendo os titulares dos dados terem recebido a informação, conforme Parte III **abaixo**, que lhe é devida pela Entidade Promotora para cumprimento do artigo 14º do Regulamento da Proteção de Dados (Regulamento EU) 2016/279, de 27 de abril de 2016).
4. A Entidade Promotora garante a segurança e confidencialidade dos dados pessoais fornecidos no âmbito do presente Concurso e procederá ao seu apagamento imediatamente após a data da decisão dos candidatos vencedores.

Artigo 15.º

(Condições Gerais)

1. A participação no presente Concurso implica a aceitação integral dos termos constantes do presente Regulamento pelos participantes e as decisões da Entidade Promotora são consideradas definitivas.
2. A violação, pelos concorrentes, de qualquer uma das regras constantes do presente Regulamento bem como a omissão ou inexatidão dos elementos fornecidos implica, automaticamente, a anulação da atribuição do prémio.

3. A Entidade Promotora reserva-se o direito de, em qualquer momento, terminar o Concurso ou alterar as condições do Concurso, no caso de ocorrer alguma atividade ilegal ou fraudulenta ou algum fator que afete o claro entendimento e/ou bom funcionamento do Concurso. Qualquer decisão da Entidade Promotora neste âmbito será imediatamente comunicada no website do Centro Comercial e nas respetivas redes sociais.
4. A Entidade Promotora não poderá ser responsabilizada por transmissões eletrónicas incompletas ou que tenham sofrido falhas, bem como por falhas técnicas de qualquer tipo, incluindo, mas não limitadas a mau funcionamento de qualquer rede, “*hardware*” ou “*software*”, indisponibilidade do serviço à Internet ou da página de internet do Concurso.
5. O presente Concurso não é patrocinado, apoiado ou gerido pelo Instagram.

Artigo 16.º

(Considerações Finais)

1. A Entidade Promotora não será responsável por participações perdidas, atrasadas, incompletas, inválidas, extraviadas, corrompidas, não recebidas, não reconhecidas ou não recebidas corretamente, as quais não serão consideradas para efeitos de participação no Concurso. A Entidade Promotora eliminará e denunciará todos os participantes que pratiquem atos ilícitos durante o Concurso, nomeadamente:
 - a. Afirmções que apelem a xenofobia, racismo ou qualquer outro tipo de discriminação ou preconceito de qualquer natureza;
 - b. Afirmções de carácter ofensivo, violento, ou de teor sexual;
 - c. Criação de rotinas ou sub-rotinas, por meios informáticos, que possam desvirtuar a real natureza do Concurso;
 - d. Difamação, injúrias, ameaças e/ou abuso do nome e/ou imagem dos participantes e/ou da notoriedade e prestígio da marca e/ou outros direitos de propriedade industrial;
 - e. Distúrbios de ordem pública.
2. A Entidade Promotora não será responsável pelo cancelamento do Concurso, por imposição governamental, devido a intempérie ou condição climatérica, não comparência dos artistas, entre outros factos alheios ao ArrábidaShopping, pelo que não poderá ser imputada qualquer responsabilidade, pedido de ressarcimento ou outro ao ArrábidaShopping.

Artigo 17.º

(Interpretação e Casos Omissos)

1. As questões que suscitem dúvidas de interpretação e os casos omissos serão resolvidos pela Organização, auscultando a opinião do júri.
2. A participação no Arrábida Music – Concurso de Músicos e Bandas Emergentes pressupõe a aceitação das disposições constantes do presente Regulamento.

Vila Nova de Gaia, 16 (dezassex) de junho de 2025.

II. INFORMAÇÃO SOBRE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO OU REPRESENTANTE DA CANDIDATURA

A **ARRÁBIDASHOPPING – SIC Imobiliária Fechada, S.A.**, adiante melhor identificada, na qualidade de responsável pelo tratamento, faculta para os efeitos previstos no RGPD (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados; Regulamento (UE) 2016/679, de 27 de abril de 2016) e na demais legislação de proteção de dados que seja aplicável, face à recolha de dados pessoais junto do titular dos dados, as seguintes informações:

1. Identidade e contactos do responsável pelo tratamento	Arrábidasshopping – SIC Imobiliária Fechada, S.A. Rua Galileu Galilei, 2-3º Piso Edifício Torre Ocidente 1500-382 Lisboa Matriculada na Conservatória do Registo Predial/Comercial da Maia sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 500181438. Contacto para o exercício de direitos: dataprotection@arrabidasshopping.pt
2. Contactos do encarregado da proteção de dados	O responsável pelo tratamento não designou encarregado da proteção de dados.
3. Finalidade do tratamento	Inscrição do titular dos dados e gestão da sua participação no Concurso “Arrábida Music – 2ª edição do Concurso de Músicos e Bandas Emergentes”, na qualidade de candidato ou de representante de um candidato, designadamente para a realização de todas as comunicações relativas às diferentes fases do “Arrábida Music”.
4. Fundamento jurídico para o tratamento	Realização de diligências pré-contratuais a pedido do titular dos dados, relacionadas com a participação num Concurso que poderá conduzir à celebração de um contrato.

5. Destinatários ou categorias de destinatários dos dados pessoais	- Sierra Portugal, S.A., entidade gestora do ArrábidaShopping, na qualidade de subcontratante; - Sota - Agência de Arte, S.A., prestadora de serviços organização, execução e gestão do Concurso “ArrábidaMusic” do ArrábidaShopping, na qualidade de subcontratante; - CLVR365 Agência de Comunicação, Lda., prestadora de serviços responsável pela recolha de imagens, som e produção dos materiais de comunicação respeitantes à Exposição de Finalistas, bem como a prestação dos serviços de gestão das plataformas digitais do Centro Comercial, na qualidade de subcontratante; - PG Booking – Agenciamento e Produção de Espetáculos, Lda; - Pservers Consulting, Unipessoal, Lda., prestadora de serviços para consultoria, manutenção e desenvolvimento do sistema informático do ArrábidaShopping, na qualidade de subcontratante; - E.Lifemonitor, Lda., prestadora de serviços que irá proceder a serviços de relacionamento com as redes sociais do Centro Comercial, na qualidade de subcontratante; - Adagietto – Gabinete Executivo de Marketing, Lda., prestadora de serviços que irá proceder a serviços de relações públicas, na qualidade de subcontratante; - Synchro, Lda., prestadora de serviços que irá proceder a serviços de administração de recursos humanos, na qualidade de subcontratante; - Júri do Concurso; - Órgãos de comunicação social; - Público em geral (os suportes digitais partilhados nas redes sociais podem cair no domínio público).
--	---

6. Transferência dos dados pessoais para país terceiro/organização internacional	Não aplicável
7. Prazo de conservação dos dados pessoais	Os dados pessoais serão apagados imediatamente após a data da decisão do candidato vencedor, ou candidatos vencedores no caso de se tratar de uma candidatura coletiva.
8. A existência de decisões automatizadas, incluindo a definição de perfis	Não aplicável

Informações adicionais:

A – Direitos do titular de dados

- O titular dos dados pessoais pode exercer face ao responsável pelo tratamento e mediante a verificação das condições legalmente previstas, os seguintes direitos relativamente aos dados pessoais que lhe digam respeito:

Direito de acesso,

Direito de retificação,

Direito ao apagamento (direito a ser esquecido),

Direito à limitação do tratamento,

Direito de se opor ao tratamento,

Direito de portabilidade.

- O titular dos dados pessoais tem ainda **o direito de apresentar reclamação a uma autoridade de controlo**. A autoridade de controlo em Portugal é a Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPd), com sede na Av. D. Carlos I, 134 - 1.º, 1200-651 Lisboa; e-mail: geral@cnpd.pt.

B – Comunicação de dados: A comunicação de dados pessoais neste âmbito constitui um requisito necessário para apresentar uma candidatura no âmbito do “ArrábidaMusic – 2ª edição do Concurso de Músicos e Bandas Emergentes” promovido pelo ArrábidaShopping, e se o titular dos dados optar por não os fornecer a candidatura a que se encontre associado não poderá ser considerada, por ausência de dados necessários à realização dos contactos necessários.

III. INFORMAÇÃO SOBRE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO REPRESENTADO

A ARRÁBIDASHOPPING – SIC Imobiliária Fechada, S.A., S.A., adiante melhor identificada, na qualidade de responsável pelo tratamento, faculta para os efeitos previstos no RGPD (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados; Regulamento (UE) 2016/679, de 27 de abril de 2016) e na demais legislação de proteção de dados que seja aplicável, face à recolha de dados pessoais, a partir de fonte diferente do titular dos dados, as seguintes informações:

1. Identidade e contactos do responsável pelo tratamento	Arrábidasshopping – SIC Imobiliária Fechada, S.A. Rua Galileu Galilei, 2-3º Piso Edifício Torre Ocidente 1500-382 Lisboa Matriculada na Conservatória do Registo Predial/Comercial da Maia sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 500181438. Contacto para o exercício de direitos: dataprotection@arrabidasshopping.pt
2. Contactos do encarregado da proteção de dados	O responsável pelo tratamento não designou encarregado da proteção de dados.
3. Finalidade do tratamento	Inscrição do titular dos dados e gestão da sua participação na 2ª edição “Arrábida Music – Concurso de Músicos e Bandas emergentes”, na qualidade de candidato ou de representante de um candidato, designadamente para a realização de todas as comunicações relativas às diferentes fases do “Arrábida Music”.
4. Categoria de dados	Cartão de cidadão e comprovativo de residência
5. Fundamento jurídico para o tratamento	Realização de diligências pré-contratuais a pedido do titular dos dados, representado pelo candidato que apresentou a candidatura, relacionadas com a participação num Concurso que poderá conduzir à celebração de um contrato.

6. Destinatários ou categorias de destinatários dos dados pessoais	- Sierra Portugal, S.A., entidade gestora do ArrábidaShopping, na qualidade de subcontratante; - Sota - Agência de Arte, S.A., prestadora de serviços organização, execução e gestão do Concurso “ArrábidaMusic” do ArrábidaShopping, na qualidade de subcontratante; - CLVR365 Agência de Comunicação, Lda., prestadora de serviços responsável pela recolha de imagens, som e produção dos materiais de comunicação respeitantes à Exposição de Finalistas, bem como a prestação dos serviços de gestão das plataformas digitais do Centro Comercial, na qualidade de subcontratante; - PG Booking – Agenciamento e Produção de Espetáculos, Lda, na qualidade de subcontratante; - Pservers Consulting, Unipessoal, Lda., prestadora de serviços para consultoria, manutenção e desenvolvimento do sistema informático do ArrábidaShopping, na qualidade de subcontratante; - E.Lifemonitor, Lda., prestadora de serviços que irá proceder a serviços de relacionamento com as redes sociais do Centro Comercial, na qualidade de subcontratante; - Adagietto – Gabinete Executivo de Marketing, Lda., prestadora de serviços que irá proceder a serviços de relações públicas, na qualidade de subcontratante; - Synchro, Lda., prestadora de serviços que irá proceder a serviços de administração de recursos humanos, na qualidade de subcontratante; - Júri do Concurso; - Órgãos de comunicação social; - Público em geral (os suportes digitais partilhados nas redes sociais podem cair no domínio público).
7. Transferência dos dados pessoais para país terceiro/organização internacional	Não aplicável

8. Prazo de conservação dos dados pessoais	Os dados pessoais serão apagados imediatamente após a data da decisão do candidato vencedor, ou candidatos vencedores no caso de se tratar de uma candidatura de grupo.
9. A existência de decisões automatizadas, incluindo a definição de perfis	Não aplicável
10. Origem dos dados	A Parte com a qual o titular de dados está relacionado, como representante.
Provêm de fonte acessível ao público?	Não.

Informações adicionais:

Direitos do titular de dados

- O titular dos dados pessoais pode exercer face ao responsável pelo tratamento e mediante a verificação das condições legalmente previstas, os seguintes direitos relativamente aos dados pessoais que lhe digam respeito:

Direito de acesso,

Direito de retificação,

Direito ao apagamento (direito a ser esquecido),

Direito à limitação do tratamento,

Direito de se opor ao tratamento,

Direito de portabilidade.

- O titular dos dados pessoais tem ainda **o direito de apresentar reclamação a uma autoridade de controlo**. A autoridade de controlo em Portugal é a Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPd), com sede na Av. D. Carlos I, 134 - 1.º, 1200-651 Lisboa; correio eletrónico: geral@cnpd.pt.